



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

OFÍCIO Nº 191/2023

Inácio Martins-PR, 28 de agosto de 2023.

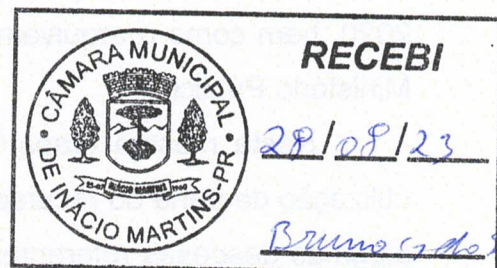
Excelentíssimo Senhor

MARINO KUTIANSKI

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 016/2023

Ilustríssimo Senhor:



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao requerimento n.º 016/2023, referente à construção do Eco Parque Terra dos Pinheirais. Conforme Segue:

Com relação a construção do referido ECO PARQUE bem como os valores utilizados para a execução das etapas já realizadas, temos a informar que, tais informações foram encaminhadas a esta Egrégia Casa de Leis através do ofício n.º 207/2021, porém serão elencadas novamente a seguir:

O projeto do Eco Parque Terra dos Pinheirais está sendo executado em 3 etapas, sendo:

1ª etapa:

Construção do parque urbano, em parceria com a SEDU/PARANACIDADE, com recursos a fundo perdido no montante de R\$ 165.735,92 e contrapartida de R\$ 59.054,32, totalizando R\$ 224.790,24, onde foi contratada empresa para a execução de playground, pergolado, calçadas, piso para academia ao ar livre, passeio, quadra de vôlei de praia, mesas de jogos, bancos, lixeira e grama, foram executadas no espaço onde faz divisa com a APAE e o campo de futebol. Esta etapa está executada em 100% desde o dia 18/08/2021, foi realizada a prestação e contas a SEDU e ao TCE – PR, conforme espelho do SIT em anexo.

2ª etapa:

Para esta etapa foi apresentado projeto na Justiça do Trabalho de Irati, para utilização de recursos da venda do imóvel do Clube Guarapuavinha, conforme autos nº 780-88.2012.5.09.0665. O projeto foi aprovado e acompanhado pelo Ministério Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

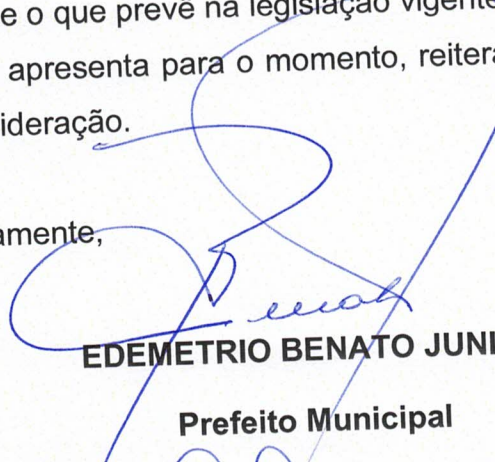
fosse possível utilizar a área para construção de parque, entre outros. Conforme Matricula n.º 9132 em anexo.

A iluminação foi executada com recursos oriundos dos autos 780-88.2012.5.09.0665 da Justiça do Trabalho conforme citado acima, no valor de R\$ 33.123,40 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos) e está conectada a Iluminação Pública, a execução da mesma foi realizada por profissional competente que tem total conhecimento para realizar o procedimento, bem como seguiu projeto elétrico elaborado por engenheiro eletricista. O gasto com a iluminação do parque está incluído nas despesas totais do Município com iluminação pública, onde se somam com as despesas de vias públicas e outros parques da cidade. A Fatura total das despesas com Iluminação Pública de Inácio Martins fica em torno de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mês, não sendo possível separar o valor do Eco Parque, segue cópia da fatura.

Já com relação a transparência das ações municipais, temos a informar que todas as ações realizadas referentes a licitação, contratação, empenho, liquidação e pagamento encontram-se no portal de transparência do município no endereço eletrônico: <https://inaciomartins.cr2.site/>. Vale ressaltar ainda que todo o processo de aquisição de bens, materiais e serviços desta municipalidade estão publicados de forma transparente e conforme o que prevê na legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal


TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controle Interno



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 45066 - TERMO DE CONVÊNIO 258/2020 Concedente SECID Tomador PM INÁCIO MARTINS

Situação Finalizada com dispensa de autuação

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	Número SIT 45066 Data de Registro no SIT 07/05/2020
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio
Dados Tomador	Número do Instrumento 258
Participes	Situação Atual Finalizada com dispensa de autuação
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Rescisão	Ano 2020
Repasse	Data Celebração 19/03/2020
Avaliação	Data Início Vigência 24/03/2020
Circunstanciado	Data Fim vigência 18/05/2022
Termo Fiscalização	Data Início Execução 24/03/2020
Inconsistências	Data Fim Execução 18/05/2022
Fechar Bimestres	Período de Publicação DIOE-PR
Tomada de Contas	Data Publicação 24/03/2020
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Infra-Estrutura Urbana
Documentos Anexos	Objeto IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL
Finalização	Valor do Repasse Atual 190.000,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida Atual 67.700,00
	Rendimento Financeiro Atual 0,00
	Valor Total Transf. Inicial 200.000,00
	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
	CPF 034.541.179-09
	Nome JONATAN JEFERSON SANTOS BRACHAK
	Cargo Coordenador do Escrit. Reg.de Guarapuava
	Dados Bancários
	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
	Agência 182-1
	Conta Corrente 54626-7
	Consulta ao Conselho de Política Pública
	Conselho
	Número da Ata
	Data da Ata

Editar

Usuário Logado TAÍS APARECIDA GONÇALVES
Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS



SIT - Sistema Integrado de Transferências

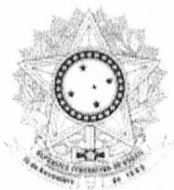
Início Relatórios Sair

Número SIT 45066 - TERMO DE CONVÊNIO 258/2020 Concedente SECID Tomador PM INÁCIO MARTINS

Situação Finalizada com dispensa de autuação

Concedente	Encaminhamento de Processo de Prestação de Contas para o E-Contas
Ato de Transferência	? Prestação de Contas Final de Transferência Esta prestação de contas foi encerrada em 26/07/2022 e não requer autuação (transferência finalizada com dispensa de autuação).
Dados Concedente	
Dados Tomador	
Partícipes	
Plano de Trabalho	
Aditivos	
Rescisão	
Repasses	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
Prestação de Contas	
Prestação de Contas Final	
Tomador	
Despesas	
Outras Receitas / Aplicações	
Saldo Bancário	
Devolução de Saldo	
UGT do Tomador	
Fechar Bimestres	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	

Usuário Logado **TAÍS APARECIDA GONÇALVES**
Perfil de Acesso **CONTROLE INTERNO**
Entidade Logada **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI
ATOrd 0000780-88.2012.5.09.0665
AUTOR: ELZA APARECIDA MOREIRA
RÉU: CLUBE RECREATIVO GUARAPUAVINHA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da prestação de contas apresentada pelo Município.
Em 27/05/2020.

SANDRA MARA PALMA
Analista Judiciário

DESPACHO

Oficie-se à Câmara Municipal de Inácio Martins, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informando o repasse de valores ao Município de Inácio Martins bem como informando o código eletrônico de acesso à ata de acordo para repasse de valores bem como o código eletrônico de acesso aos documentos relativos à prestação de contas.

Após, arquivem-se os autos observadas as formalidades de praxe.

IRATI/PR, 27 de maio de 2020.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Procedimento Administrativo nº MPPR-0067.20.000242-5

Descrição do Fato: Acompanhar a prestação de contas inerente ao repasse realizado pela Justiça do Trabalho de Irati, no valor de R\$ 330.119,08 (trezentos e trinta mil, cento e dezenove reais e oito centavos) ao Município de Inácio Martins, oriundos das sobras de execução trabalhista contra o Clube Recreativo Guarapuavinha, cuja verba foi utilizada na construção de uma capela mortuária, bem como na implementação de um parque ambiental.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

I. Relatório:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado ante as informações advindas da Vara do Trabalho de Irati, cientificando sobre o repasse no valor de R\$ 330.119,08 (trezentos e trinta mil, cento e dezenove reais e oito centavos) ao Município de Inácio Martins, oriundos das sobras de execução trabalhista contra o Clube Recreativo Guarapuavinha, cuja verba foi utilizada na construção de uma capela mortuária, bem como na implementação de um parque ambiental.

Nesse sentido, às fls. 06/08 consta o rol de documentos inerentes ao fato.

O município de Inácio Martins/PR apresentou esclarecimentos à fl. 16.

Este Órgão Ministerial solicitou demais informações perante a municipalidade (fls. 27/28).

Foi anexada nova informação sobre o andamento das obras relativas ao Parque Ambiental (fls. 45/48 e 61/65).

Por fim, a municipalidade remeteu a prestação de contas final da implantação do Parque Ambiental.

É o breve relato.

II. Análise e Conclusão:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado ante as informações advindas da Vara do Trabalho de Irati, cientificando sobre o repasse no valor de R\$ 330.119,08 (trezentos e trinta mil, cento e dezenove reais e oito centavos) ao Município de Inácio Martins, oriundos das sobras de execução trabalhista contra o Clube Recreativo Guarapuavinha, cuja verba foi utilizada na construção de uma capela mortuária, bem como na implementação de um parque ambiental.

Conforme já detalhado, após a remessa dos documentos pela Vara do Trabalho de Irati, este Órgão Ministerial solicitou as seguintes informações perante o município de Inácio Martins/PR (fl. 03):

"a) informe se já houve a prestação de contas integral no bojo da ação trabalhista contra o Clube Recreativo Guarapuavinha (Autos nº. 0000780-88.2012.5.09.0665), acerca da construção da **capela mortuária**.

b) informe se já houve a implementação do referido **Parque Ambiental** e, em caso positivo, remeta-se cópia da prestação de contas dos valores utilizados para tanto."

Diante disso, a municipalidade informou que (fl. 16):

"(...)

Conclusão da capela mortuária:

A obra foi concluída e entregue a comunidade e a prestação de contas final foi juntada nos autos em 29/05/2020, conforme comprovação em anexo:

Implantação do Parque Ambiental:

As obras de infraestrutura para implantação do parque estão sendo executadas, e **serão finalizadas nos próximos meses...**" (grifos)

Outrossim, após este Órgão Ministerial requisitar informações atualizadas sobre o andamento das obras inerentes ao Parque Ambiental, bem como a respectiva prestação de contas, a municipalidade elencou que (fls. 45/47):

"O Parque Ambiental está sendo executado, e tem previsão de termino das obras até fevereiro de 2021, tendo em vista todo o trabalho a ser realizado para implementação do mesmo. Seguem fotos para comprovar a evolução da obra:

"(...)

Após o termino das obras será encaminhada a prestação de contas comprovando a utilização do recurso."

Diante do exposto, determinou-se a suspensão do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou eventual juntada de informações e, após o exaurimento do prazo, a expedição de ofício ao município de Inácio Martins, solicitando informações atualizadas sobre o término da obra inerente ao Parque Ambiental, bem como a devida prestação de contas.

Assim, a municipalidade informou às fls. 61/64 que:

"O Parque Ambiental está sendo executado, inicialmente tinha previsão de término das obras até fevereiro de 2021, porém, como os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, foram de muita chuva, bem acima do normal, a

execução das obras ficaram comprometidas por se tratar de obra externa e tiveram um atraso considerável. Durante o mês de março, com um pouco de estiagem foi possível à retomada das obras. Neste momento está sendo executada a pista de caminhada de aproximadamente 2,5km, foram adquiridos os postes de iluminação que serão colocados no mês de abril, foram adquiridas grama, árvores e flores, para a arborização do parque, a academia ao ar livre e o parquinho infantil já estão instalados.

Diante do exposto, **para o término das obras de todo o parque será necessário mais 90 dias**, tendo em vista que são mais da 40.000 m2 de área verde. Seguem as fotos para comprovação do andamento das obras:

(...)

Após o término das obras será encaminhada a prestação de contas comprovando a utilização do recurso." (grifos)

Assim sendo, determinou-se (fl. 69):

"I. A suspensão do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou eventual juntada de informações, inserindo a presente informação no sistema PRO-MP, bem como no campo "diligências", para controle interno.

II. Após o término do prazo, expeça-se ofício ao município de Inácio Martins/PR solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, informações atualizadas sobre o término da obra inerente ao Parque Ambiental, bem como a devida prestação de contas."

À fl. 75, a municipalidade destacou que:

"Ao cumprimentá-la cordialmente venho a Vossa Excelência encaminhar a prestação de contas final da implantação de Parque Ambiental, conforme segue:

Demonstrativo de Receitas e Despesas;

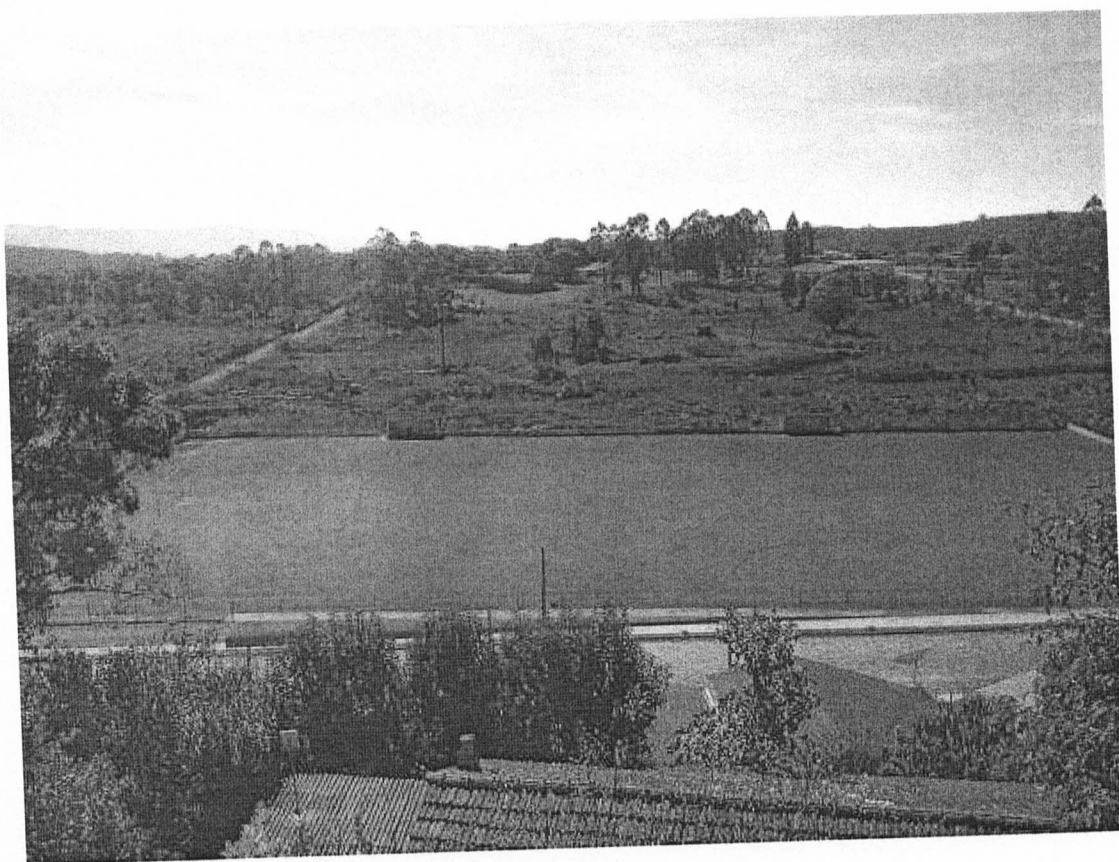
Extratos bancários de conta corrente e aplicação;

Cópia das notas fiscais dos fornecedores;

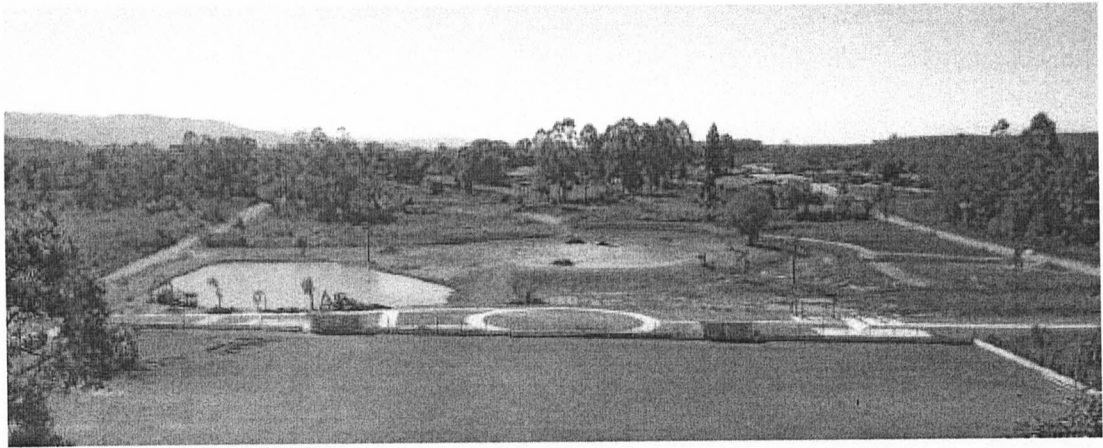
Relatório fotográfico comprovando a execução do objeto"

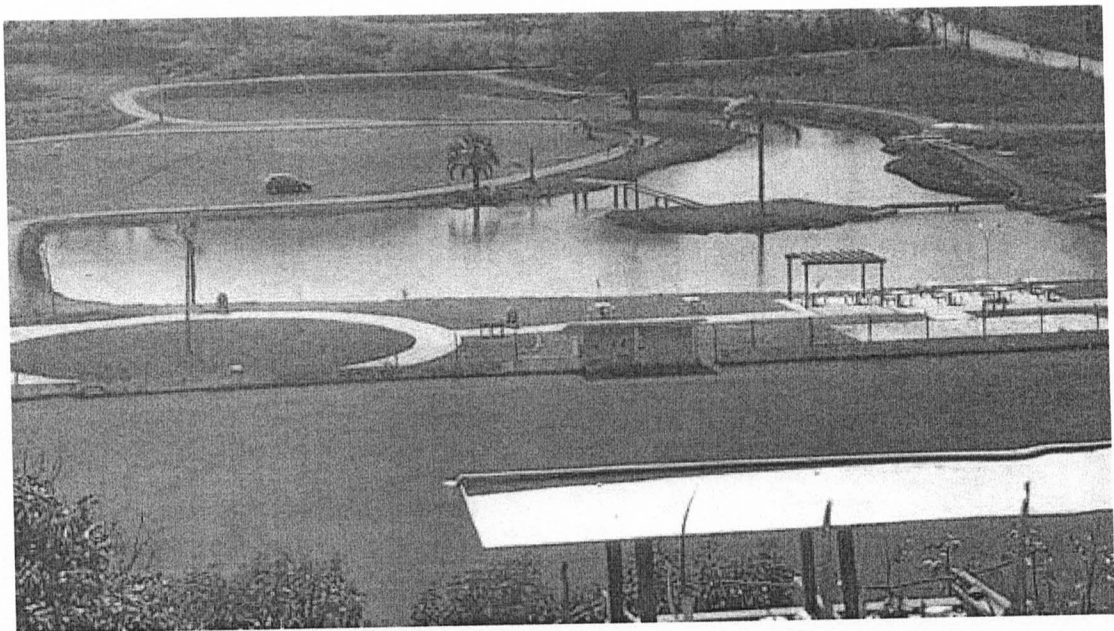
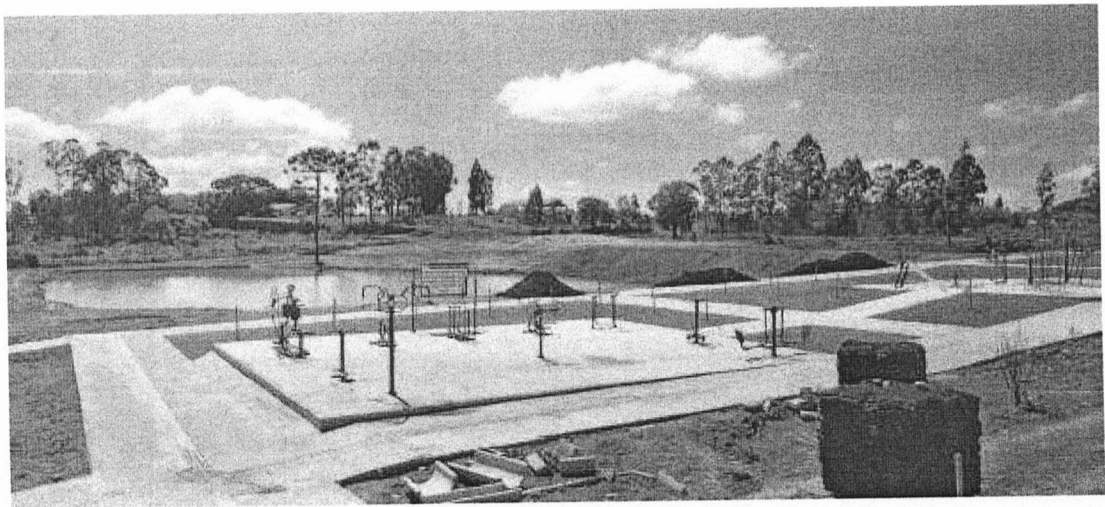
Por fim, juntou cópia dos documentos de fls. 76/169, dentre eles, Demonstrativo de Receitas e Despesas; Notas Fiscais Eletrônicas; Extratos de Conta Corrente e Extratos de Investimentos Financeiros.

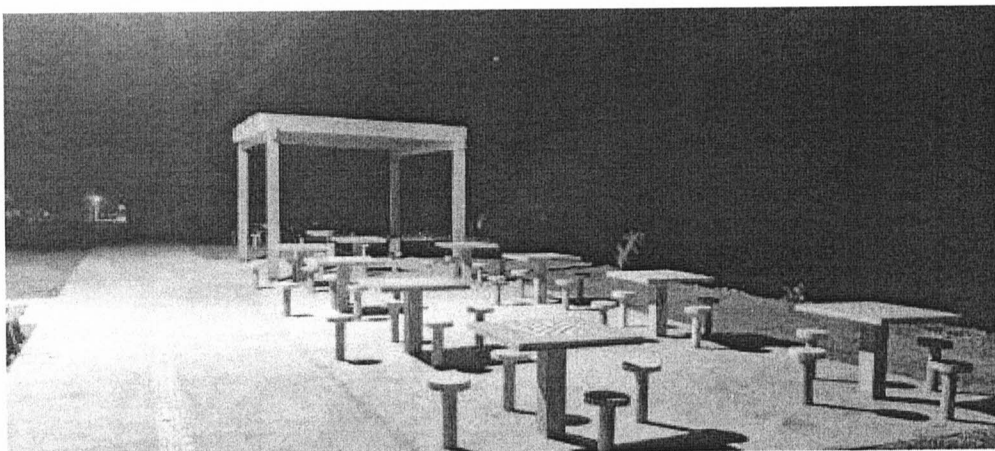
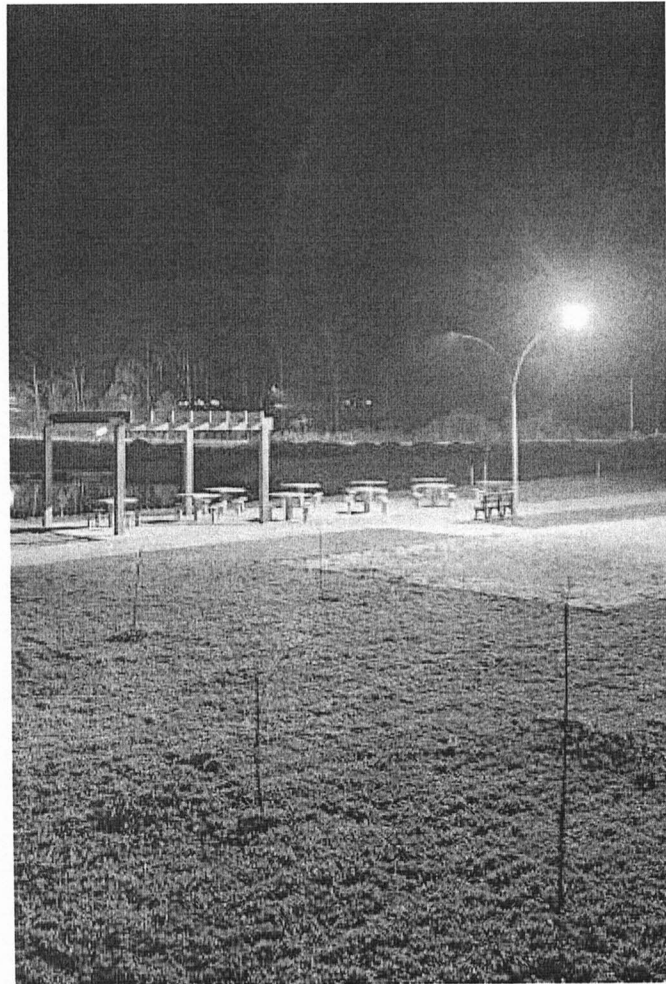
Ademais, juntou relatório fotográfico do Parque Ambiental, conforme se depreende de algumas imagens expostas a seguir:











Ou seja, analisando os autos, não foi possível observar, a priori, eventual malversação da verba destinada às obras do Parque Ambiental, tampouco da Capela Mortuária, cuja prestação de contas ocorreu no bojo dos autos trabalhistas.

Desta forma, observa-se o exaurimento do objeto inicialmente manejado, motivo pelo qual, por ausência de outros elementos que caracterizem os atos elencados na representação inaugural, promovo o **arquivamento do presente Procedimento Administrativo**, nos termos do artigo 12 da Resolução 174 de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 100 do Ato Conjunto nº 01/2019 PGJ/CGMP.

Proceda a comunicação da presente decisão de arquivamento, mediante anotação em sistema oficial de registro, ao Conselho Superior do Ministério Público, sem a necessidade de remessa dos autos, bem como ao município de Inácio Martins/PR e da Vara do Trabalho de Irati, conforme dispõe o artigo 100, parágrafo único do Ato Conjunto nº 01/2019 PGJ/CGMP.

Oportunamente, arquivem-se.

Irati, 28 de julho de 2021.

IGOR RABEL CORSO

Promotor Substituto

Assinado de forma digital por IGOR

RABEL CORSO

Dados: 2021.08.02 15:50:56 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA 02/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2021, no auditório da Prefeitura Municipal, às nove horas da manhã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião é iniciada com a leitura da ata da reunião anterior, feita pelo Sr. Jair Vicente Wroblewski, depois de realizada a leitura, é colocada em aprovação aos conselheiros, e com a concordância do conselho a ata é aprovada, apenas com a ressalva de serem atualizados os nomes dos conselheiros, conforme a publicação do decreto 176/2021, o qual nomeia os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo eles:

TITULARES	SUPLENTES
Camila Heloise dos Santos	Nelci Molinari
Hermenegildo da Silva	Silvia de Lima Capote
Eder Lopes	Jair Vicente Wroblewski
Eva Ilma Martins	Gilson Komar
Vanderlei da Rosa	Edson do Nascimento
Josiane Machado	Franciele Farinhuk
Nilza do Rossio Busquete	Eliz Daniele Fernandes
Débora das Graças Pedroso Pinto	Leoni Sebastiana Vieira
Evaldo Stresser de Oliveira	Maria Filomena
Alessandra Stresser	Milena Wroblewski
Jacir Rodowanski	Diego Albuquerque
Valdemir de Mello Pinheiro	Miguel Arruda
Elicéia de Campos Lopes	Sirlene Pasqualin
Meridiana de Campos Perússolo	Zenilda Santos
Diego Casagrande	Paula Mariana
Roberth Vinícius	Gabriela de Toledo Tavares
Kleber Erivelton Fernandes	Jael Davi Pereira
Iracema Sar	Vanderléia Pinto
Mateus Felipe Nordt	Oswaldo Correia de Oliveira
Jocemar Wachtel	Vanderlei Brizola

contudo onde se lê: "Iracema Sar", leia-se: "Iracema Aparecida Martins Sar", não tendo nada mais a acrescentar, a reunião segue para os próximos assuntos. Com a palavra o presidente do CMMA, Kleber Fernandes, que define a posição tomada pelo conselho em gravar as reuniões, para a elaboração da ata do dia, a qual será aprovada pelo conselho na reunião seguinte, destacando que há um livro de registro para presença nas reuniões, no qual os conselheiros devem assinar para comprovar presença em cada reunião. O presidente agradece a presença de todos e segue com a pauta do dia, que tem como foco o valor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que é um repasse realizado pela Companhia de Saneamento do estado do Paraná (Sanepar), ao município de Inácio Martins, e conforme a informação repassada pelo Secretário de Meio Ambiente, Eder Lopes, está em um valor de R\$ 116.490,23 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Por esse motivo foi convocado o conselho, a fim de discutir e deliberar a melhor forma de destinação desse recurso. Contando com a presença do poder executivo, com o prefeito, Junior Benato, e a Secretaria do Meio Ambiente, a fim de apresentar as demandas do setor no momento. PelaS informações destacada pela Secretaria de Meio Ambiente, este é um repasse mensal e encontra-se acumulado desde o ano passado, e conforme o Secretario, esse valor é referente a 1% da arrecadação da Sanepar no município, que equivale a aproximadamente de R\$1400,00 (mil e quatrocentos reais) a R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais) por mês. Após o exposto o presidente do conselho passa a palavra ao executivo municipal, prefeito inicia sua fala comentando o motivo do repasse realizado pela Sanepar, ao Fundo de Meio Ambiente, destacando que há uns 10 anos atrás a cidade vinha sofrendo constantemente por falta de água, e que no ano de 2010 procurou o presidente da Sanepar para relatar o caso. Após essa conversa, os representantes da empresa vieram ao município verificar o que era necessário ser feito, verificada a situação, foram realizadas ações para a melhoria do sistema, nessa mesma reunião o prefeito destaca aos representantes da Companhia de Saneamento a questão da utilização da água dos Rios dos Patos, utilizada para abastecimento da cidade de Prudentópolis, colocando que a nascente do Rio dos Patos está localizada no município de Inácio Martins, diante do exposto, a representação da Sanepar solicitou que o poder público encaminha-se um ofício a empresa, comprovando que a nascente está no município, deste modo seria depositado 1% do valor arrecado com o abastecimento de água no município ao Conselho de Meio Ambiente. Fato que foi comprovado, e com isso posteriormente cria-se o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O prefeito ainda destaca sobre as ações que o município realiza no interior do município, como proteção de fontes, o projeto porteira a dentro, entre outros programas, contudo, neste momento, tem-se ênfase no Eco parque Terra dos Pinheirais, visto que muitas pessoas, tanto da cidade quanto interior, como também pessoas de outros municípios já estão utilizando o parque. Seguindo, comenta sobre o nome Eco Parque Terra dos Pinheirais, no qual ainda faltam plantar os pinheiros, nisso o secretário de Meio Ambiente comenta que recebeu uma doação de 100 mudas de Araucárias do Sr. Celso Kinol, para plantio no parque. Depois de feitas essas considerações o prefeito ressalta importância do investimento desse recurso para a conclusão de algumas ações implantadas no parque para que o mesmo seja entregue mais rápido possível. E pede para que o conselho delibere a favor do investimento no Eco Parque Terra dos Pinheirais. Após a fala do prefeito, o presidente do conselho passa a palavra ao secretário de Meio Ambiente, para comentar o que já foi feito no parque, e o que ainda é necessário realizar. O secretário inicia sua fala relacionando como era o terreno antes da construção do parque e como está agora, destaca que o principal recurso gasto com mão de obra, foi por meio de funcionários da prefeitura e por trabalhadores voluntários, o que diminuiu o custo para implantação. Foi realizada a compra de uma grande quantidade de

grama, e efetivado o plantio uma de uma área de aproximadamente 8000 m², foi contratada uma empresa para a construção da área destinada ao parque das crianças, contratado, também, a empresa Derbli para a construção da pista de caminhada, já as bases das pontes, foram construídas com recurso do município, com destaque que foi realizado o plantio de árvores, algumas compradas, outras provenientes de doação. Relacionado o que já foi construído, o secretário, ressalta o que ainda precisa ser feito, como o término do plantio da grama, bem como a conclusão das pontes de acesso, destaca, também, que vem enfrentando um problema, pois principalmente durante os fins de semana e durante a noite, tem-se entrado com veículos no parque, mesmo sendo proibida a entrada, diante disso tem-se a necessidade de investimento em placas de sinalização, tanto para a orientação do trânsito de veículos, quanto ao consumo de bebidas alcoólicas, lembrando que há uma lei municipal que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em via pública, e coloca também, que além de não respeitarem a legislação, acabam deixando muito lixo no local, e dispersando latinhas dentro dos lagos. Com o exposto, o secretário, ressalta que no momento esse investimento é de grande importância para a conclusão dessas ações. E destaca que o nome do conselho entrará como um grande apoiador para a execução de empreendimento, com ênfase que, ainda, há a segunda etapa de execução do projeto, o que demanda de investimentos futuros, como a construção de um novo lago. Afirma, também, que há uma grande área vazia, ainda a ser explorada no parque, área em que tem projeto para a construção de quadras esportivas. Contudo, seguindo a explanação, coloca o custo do o m² de grama está R\$ 9,00 (nove reais), diante disso, se for realizada a compra da grama será gasto uma grande quantia do valor do fundo, a partir do exposto é aberto aos conselheiros para a discussão do tema, o secretário ainda se compromete trazer uma prestação de contas sobre os gastos do fundo, nas futuras reuniões do conselho. Cabe lembrar, que o objeto de deliberação do conselho no presente momento, é o valor já arrecado, pelo fundo, contudo o dinheiro que entra mensalmente a partir de agora será deliberado para gastos futuros. É lembrada, também a questão da compra de lixeiras, que no passado, aproximadamente no ano de 2013 foram compradas com o dinheiro desse fundo, o qual poderá ser utilizado novamente para compras futuras. Concluída a exposição toma a palavra o Sr. Vanderlei, colocando sua opinião, e diz que considera mais urgente a colocação de placas de sinalização e a conclusão das pontes, sendo essas ações mais relevantes que o plantio da grama, comenta também a questão de que presenciou uma situação desconfortável com um cidadão que estava com o veículo dentro do parque, onde não é permitido o tráfego, contudo o cidadão não deu importância a vedação de trânsito no local, acarretando um clima inconveniente, diante disso o Sr. Vanderlei considera importante a sinalização do local. O secretário, comenta que se houver o trânsito constante de veículos na pista de caminhada, logo esta será deteriorada, pois não foi construída para trânsito de veículos, a partir

dessa situação levantou-se a questão da implantação de câmeras de segurança, nisso toma a palavra o Sr. Jair, relatando que acredita ser mais viável a contratação de um vigilante, visto que o custo seria menor do que o investimento em câmeras de segurança. Seguindo a Sra. Eva propõe uma campanha de conscientização em relação às crianças, visto que a consciência do cidadão se estabelece a partir da infância. Já a Sra. Elis comenta que concorda com a ideia de uma campanha de conscientização com os pequenos, mas precisa se realizar uma fala com os maiores também, alertando sobre uma possível punição, caso sejam desrespeitadas as normas, e mostra favorável a conclusão das pontes, e a sinalização do local, pois considera algo perigoso principalmente em relação às crianças que freqüentam o lugar. Na seqüência, o presidente comenta que é importante a presença da policia, mais constante, com isso inibiria a ações de irregularidades no local, como a questão do consumo de bebidas, tendo em vista a importância da sinalização, pois a partir de algo explicito é torna-se mais fácil a aplicabilidade de uma punição, ressalta ainda, que além da sinalização, faz-se necessário a fiscalização das atitudes para que se faça valer as normas, e que essas ações devem ser tomadas logo de inicio, afim de que não se crie uma imagem com um cunho desagradável para o local. O presidente ainda se compromete a levar essa demanda ao conselho de segurança. E segue sua fala com ênfase na periodicidade das reuniões, as quais serão bimestrais, nisso o Secretário de Meio Ambiente coloca a questão das reuniões do CMDRS que acontecem as últimas segundas-feiras do mês, no período da manhã, apontando a possibilidade de que as reuniões do CMMA aconteçam nesse mesmo dia, no período da tarde, a fim de oportunizar a vinda de muitos conselheiros que vem do interior e participam de ambos os conselhos. Ouvindo a sugestão, o presidente direciona duas reuniões, uma para dia os dias 27/09 e 29/11, e propõe aos conselheiros que na próxima reunião tragam suas demandas para apresentar ao conselho, e enfatiza a questão da implantação das campanhas de conscientização, que podem ser feitas, além das escolas, por meio de seu portal de noticias, bem como por redes sociais. Ainda comenta sobre futuras campanhas de conscientização ambiental, com destaque na importância de se denunciar, infrações cometidas, vandalismo, entre outras situações que desrespeitam o meio ambiente, nisso o Sr. Vanderlei questiona para quem deve ser denunciada a questão de desmatamento, em resposta o presidente direciona que o ideal seria a policia ambiental, porém como a policia ambiental, conta com a equipe reduzida, essas denuncias podem ser feitas a própria policia militar. O presidente, fala ainda sobre as apreensões de madeira ilegal, realizadas anteriormente, que ocorreram no município, as quais foram destinadas ao conselho de segurança do município. E considera que se houver um conselho ativo, futuras apreensões que possam ocorrer, o próprio conselho de Meio Ambiente pode ser favorecido. Com a palavra a Sra. Camila destaca que as denúncias podem ser feita no Instituto Água e Terra (IAT) de Irati, contudo essas denúncias, realizadas no Instituto e na própria Força Verde, se

relacionam mais uma questão de investigação, não propriamente em um caso de flagrante. Depois do exposto, o Sr Jair toma a palavra para falar sobre uma situação, que já foi debatida anteriormente no Conselho, com aprovação de destinação de recursos do fundo, que foi a criação de cisternas, a serem colocadas nas Escolas Scheleder e Maria Turra, contudo não foram realizadas, pois com o passar do tempo foram avaliadas condições que mostravam inviabilidade na execução do projeto. Diante disso, a Sra. Eva propõe que seja feita uma justificativa para ser registrado em ata o porquê não foi realizado o projeto, tendo em vista que foi uma ação proposta ao conselho e aprovada pelos conselheiros.

Diego ALBUQUERQUE, Josiane Machado, Francielle Farinluk,
Joel Davi Pereira, Adalberto Gonçalves, Assis
Antônio Fortes

Der Lopes

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **20.952.311-6**, declara que se encontra cadastrado como uso insignificante de recursos hídricos e emite a **Declaração de uso independente de outorga** para **Captação superficial**, nas condições abaixo especificadas:

Declaração: 14184/2023/DUIO-GOUT

Validade: 25/08/2026

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

CPF/CNPJ: 76.178.029/0001-20

Empreendimento: PARQUE URBANO

Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA

Município: Inácio Martins

Localidade: CENTRO

UF: PR

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Iguaçu

Tipo de corpo hídrico: Córrego

Coordenadas UTM: 7.172.059,11 N 492.314,82 E

Código do ponto: 524840

Dominialidade: Estadual

Área crítica: Não

Comitê: Médio iguaçu

Nome: Sem denominação na base

Fuso: 22 (SIRGAS 2000)

Código Ottobacia: 862569285

Nome popular: -

Regional: Escritório Regional de Irati

Condições informadas de exploração

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Horas/Dia	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Dias/Mês	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão (m³/dia)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Vazão (m³/mês)	30,00	28,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

Horário de bombeamento: Livre

Finalidade	Tipo/Porte	Quantidade	Vazão (m³/dia)	Vazão total (%)
Lazer com captação	-		10,00	100,00

Reservatórios

Nome	Documento	Tipo de reservatório	Volume (m³)	Área (m²)	Construído
	Pivôs	Profundidade (m)	Vazão (m³/h)	Horas/Dia	Dias/Mês
LAGO	-	Escavado	10.000,00	10.000,00	Não
	-	1,00	0,05	24:00	31

Motivo do enquadramento como uso insignificante

RESOLUÇÃO No 039/04 – SEMA, Art. 1º

II - Captação individual igual ou menor que 1.8 m³/h

Condições

- Art. 1º** O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.
- Art. 2º** Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.
- Art. 3º** No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.



Condições

- Art. 4º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 5º** Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR.

2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

Lisboa

MATRÍCULA N.º 9132

IMÓVEL: Um terreno rural situado no Imóvel BOA VISTA, município de Inácio Martins, comarca de Irati, constituído por PARTE da GLEBA nº130, com a área de 203.950,00m² ou sejam 08 alqueires, 17 Litros e 65,00m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo elaborados pelo engº agrº Antonio A Aquini, CREA 7ª Região 6703-V, seguinte: "O ponto de partida para a medição e demarcação do referido terreno situou-se no extremo Sul do mesmo, em um marco no alinhamento da rua Visconde de Guarapuava, na confrontação com a área do Parque Municipal, Paulo Dallegrave - CTG, e está indicado no mapa como PP=0. Deste ponto toma-se o rumo de 15º18'NE e segue-se 187,00m confrontando com o Parque Municipal Paulo Dallegrave - CTG, e tem-se o ponto 01, de onde toma-se o rumo de 78º35'NE e segue-se 150,00m confrontando ainda com o Parque Municipal, Paulo Dallegrave - CTG, e tem-se o ponto 02, de onde toma-se o rumo de 17º58'NO e segue-se 605,00m, confrontando ainda com o Parque Municipal Paulo Dallegrave - área da RAIA, e tem-se o ponto 03, de onde toma-se o rumo de 56º15'SO e segue-se 410,00m confrontando com terrenos dos herdeiros de Roberto Roth e tem-se o ponto 04, de onde toma-se o rumo de 21º50'SE e segue-se 228,00m, confrontando ainda com terrenos dos herdeiros de Roberto Roth e tem-se o ponto 05, de onde toma-se o rumo de 33º25'SE e segue-se 418,00m, confrontando com diversos terrenos da cidade de Inácio Martins, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP=0." INCRA 723 037 001 996. TÍTULO DE DOMÍNIO: Transcrição 1914, fls.72 do Livro 3-A do R I do 2º Ofício da Comarca de Guarapuava. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIA:- DALLEGRAVE, MOREIRA S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Irati, (Pr), inscrita no CGC MF sob o nº 78 143 112/0001-99. Dou fé. Irati, 28 de setembro de 1994. *União* Oficial.-

AV.01/9132 — Alteração de denominação social. Certifico, que de conformidade com o requerimento firmado nesta data, pela proprietária do imóvel desta matrícula, arquivado neste Cartório, instruído com 01 exemplar do Diário Oficial do Estado do Paraná, a mesma teve sua denominação social alterada para "AGROFLORESTAL DALLEGRAVE, MOREIRA S A", nos termos da Ata da 32ª Assembléia Geral Extraordinária, celebrada em 14.11.80, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31.03.81, arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº4130000291-6, por despacho em sessão de 29.12.80. Protoc 15045, Lº 1/A. Custas: Serv R\$.2,65. - CPC R\$.0,13. Associações: R\$.0,18. Dou fé. Irati, 28 de setembro de 1994. *União* Oficial.-

AV.02/9132 — Alteração de denominação social. Certifico, que de conformidade com o requerimento firmado nesta data, pela proprietária do imóvel desta matrícula, arquivado neste Cartório, instruído com 01 exemplar do Diário Oficial do Estado do Paraná, a mesma teve sua denominação social alterada para "DALLEGRAVE FLORESTAL S A", nos termos da Ata da 44ª Assembléia Geral Ordinária e 42ª Assembléia Geral Extraordinária, cele

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
9132

CONTINUAÇÃO

bradas em 21 de junho de 1990, publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 06.08.1990, arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº176182, por despacho em sessão de 26.07.1990. Protocolo 15046, Lº 1/A. Custas: Serv R\$.2,65. CPC R\$.0,13. Associações: R\$.0,18. Dou fé. Irati, 28 de setembro de 1994. *Uiribá* Oficial.

R.03/9132 — DOAÇÃO. A proprietária Dallegrave Florestal S A, com sede em Irati, PR, inscrita no CGC MF 78 143 112/0001 99; doaram o imóvel desta matrícula para o donatário MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Unidade da Federação do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF 76 178 029/0001-20, estabelecida no Paço Municipal, na rua 7 de Setembro, 370, em Inácio Martins, PR; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 19 de junho de 1991, fls.184 à 186 do Livro nº37, pelo Tabelião de Inácio Martins, Norberto Ernesto Gastreich. Valor: G\$.1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), moeda da época. Condições: (01) Que o donatário não poderá de forma alguma e a qualquer tempo alienar o imóvel objeto da doação; (02) Que a área de terras doada destina-se única e exclusivamente ao CENTRO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO "RUBENS DALLEGRAVE", não podendo sob qualquer pretexto ser mudado a sua denominação, tudo de conformidade com a Lei nº108/94 do Município de Inácio Martins. Protocolo nº15049, Lº 1/A. Custas: Serv R\$. R\$.24,84. CPC R\$.1,31. Associações: R\$.0,18. Prenotação: R\$.0,45. Dou fé. Irati, 29 de setembro de 1994. *Uiribá* Oficial.-

Av.04/9.132 - Protocolo nº 55.943 do Livro 1-I em 26/02/2020. **Aditivo.** Procede-se a presente averbação para constar o aditamento à doação objeto do R.03/9.132, nos termos da escritura pública lavrada em 19/02/2020, às fls.167/169 do Livro 00077-N, nas Notas do Tabelionato de Inácio Martins, PR, firmada entre as partes **Dallegrave Florestal e Empreendimentos Imobiliários S/A e Município de Inácio Martins**, já qualificados, na qual foram alteradas as condições da doação do imóvel, que passaram a ser as seguintes: 1) Que o donatário não poderá de forma alguma e a qualquer tempo alienar o imóvel; 2) Que a área de terras ora doada se destina única e exclusivamente as seguintes finalidades: Instalação e manutenção do CENTRO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO "RUBENS DALLEGRAVE", podendo ser também destinada à construção de creches, hospitais, escolas, instituições de caridade, parques; 3) Que o imóvel objeto da doação poderá ser destinado a outras construções não mencionadas, sob as condições de que beneficiem a população em geral e de que exista anuência prévia e expressa da doadora, ficando desde logo vedada a utilização de qualquer área do imóvel objeto da doação para a construção e/ou instalação de indústrias; 4) Que a área do imóvel objeto da doação possuirá sempre a denominação CENTRO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO "RUBENS DALLEGRAVE", cuja alteração dependerá de expressa anuência e autorização da DOADORA; e, 5) Que na hipótese da área a ser destinada à construção de prédios públicos, creches, hospitais, escolas, instituições de caridade, parques e praças de caminhadas, essas construções específicas poderão assumir denominação própria, sem alteração da denominação da área total objeto da doação. Dou fé. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.121,59. Irati, PR, 16 de março de 2020. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski*, escrevente substituta. *Dallegrave*

SEQUE

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS
MUN IMS ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R SETE DE SETEMBRO, 370
CENTRO - INACIO MARTINS - PR - CEP: 85155-000

CNPJ 76.178.029/0001-20

Mês de referência

Julho/2023

Nº de Identificação

47297087

Vencimento

10/09/2023

VALOR

R\$ 16.480,11

AGP-01-20234899332785-0

DOCUMENTO DE COBRANÇA**Produto**

Notas Fiscais de Energia
TRIBUTOS A RETER COFINS
TRIBUTOS A RETER CSLL
TRIBUTOS A RETER IRRF (1.2%)
TRIBUTOS A RETER PIS
VALOR TOTAL A PAGAR

Valor Total

16.680,23
0,00
0,00
-200,12
0,00
16.480,11

IDENTIFICAÇÃO
47297087

Mês
07/2023

Vencimento
10/09/2023

Valor a Pagar
16.480,11

836900001642 801101110006 001010202347 899332785000

